SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 019/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE	
NOSSO ENDEREÇO	
Instituto Agropolos do Ceará - IAC Rua Padre Valdevino, 2160 – Bairro Dionisio Torres - Fortaleza/CE. CEP 60135-414	E-MAIL: contratacao@institutoagropolos.org.br
DATA: 16/09/2025	**DE:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Caso tenha qualquer problema de recepção, comunique-o pelo telefone: (85) 3101.1670	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 019/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE
PROCESSO SPU Nº 104318/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios/atividades produtivas, de sistemas de abastecimento de água e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª fase

INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

Prezados(as) Senhores(as),

1. O Governo da República Federativa do Brasil (Mutuário) negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para financiar Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE. A presente operação tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais, por beneficiários-alvo em áreas selecionadas do Estado do Ceará. O Mutuário, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA/CE) pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento e somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato firmado entre o Mutuário e o Banco.

Nenhuma outra parte, além do Mutuário, terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A comissão de Avaliação, criada pela Portaria n° 061/2025, convida-o a apresentar propostas, tendo em vista Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios/atividades produtivas, de sistemas de abastecimento de água e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto

São José III – 2ª fase, de conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste Edital.

3. A(s) empresa(s) será(ão) selecionada(s) mediante o critério de "**Menor Preço**", conforme os procedimentos estabelecidos nas normas e diretrizes do Banco Mundial: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, na modalidade Solicitação de Cotação – SDC.

4. A proposta deverá atender ao solicitado nas Condições e Exigências da Contratação (Anexo 1), Área Temática e Temas Prioritários (Anexo 2), e deverá ser composta conforme indicado no Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (Anexo 4) e memória de Cálculo (Anexo 5) e demais anexos presente nesse edital.

5. Será declarado vencedor o Concorrente que atender às Condições e Exigências da Contratação, Especificações Técnicas e ofertar o **MENOR PREÇO** para execução do objeto.

6. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação constante no Anexo 5 para a celebração do Contrato.

7. Qualquer informação ou esclarecimentos pertinentes ao presente certame poderão ser obtidos, até 2 (dois) dias antes da data de recebimento das propostas, na Comissão de Licitação através do Telefone nº (85) 3101.1670 ou por e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. O Contratante deverá responder, por escrito, as solicitações de esclarecimentos recebidas e deverá encaminhar a todos os participantes convidados, sem que seja identificada a origem da solicitação.

8. A proposta e a comprovação de qualificação técnica deverão ser enviadas para o e-mail da Comissão contratacao@institutoagropolos.org.br (proposta digitalizada), devidamente assinada, até as ***16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de setembro de 2025.***

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 019/2025/IAC/SDA/PSJ III – 2ª FASE

Por meio digital: A proposta devidamente Assinada e Digitalizada, deverá ser enviada para o endereço: contratacao@institutoagropolos.org.br

9. Não serão recebidas as propostas encaminhadas fora do prazo estipulado acima.

10. As propostas deverão ter **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, contados da data final estabelecida para a apresentação da proposta.

11. Fazem parte deste documento, os seguintes anexos:

Anexo I: Condições e Exigências da Contratação

Anexo II: Área Temática e Temas Prioritários

Anexo III: Cronograma de Execução

Anexo IV: Modelo de Planilha de Formação de Preços

Anexo V: Modelo de Memória de Cálculo

Anexo VI: Particularidade de cada faixa etária em relação a Recreação

Anexo VII: V Declaração de Garantia à Acessibilidade .

12. Os recursos financeiros serão oriundos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE, à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.39.094.

13. Solicitamos confirmar o recebimento do convite para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, com as seguintes informações:

a) se recebeu este Convite de forma legível para leitura (arquivo PDF);

b) se os Formulários-Padrão para Apresentação de Proposta estão acessíveis para edição (arquivo DOC); e

c) se apresentará proposta(s).

14. **Fraude e Corrupção do Banco Mundial**

14.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual:

14.1.1 define, para a finalidade deste dispositivo, as expressões indicadas a seguir:

(i) "práticas de corrupção" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

(ii) "prática fraudulenta" significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

(iv) "prática coercitiva" significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte.

e) "prática obstrutiva é:

(1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;

(2) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco.

14.2. Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão.

14.3. Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

14.4. Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

14.5. Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

14.6. O Fornecedor deverá permitir e deverá fazer com que seus agentes (sejam declarados ou não), seus subcontratados, subconsultores, provedores de serviços, fornecedores, e pessoal, permitam que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco inspecionem as instalações e/ou as contas, registros e outros documentos referentes ao processo de licitação, seleção e/ou execução de contratos, e que submetam tais contas, registros e outros documentos a auditoria por auditores indicados pelo Banco.

14.7. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Regras do Banco).

Instituto Agropolos do Ceará.

Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Leilane Oliveira Chaves
Leilane Oliveira Chaves
Presidente da Comissão

Francisco de Oliveira Rebouças Neto
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

ANEXO I- CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios/atividades produtivas, de sistemas de abastecimento de água e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª fase, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará assinou com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD o acordo de empréstimo nº 8986-BR, para financiar o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2ª Fase, que abrange(a) Acesso a mercados; (b) Respostas às adversidades climáticas; (c) Inovação tecnológica; (d) Ações empreendidas coletivamente pelos produtores rurais das Organizações da Agricultura Familiar; (e) Questões de gênero e juventude, (f) Abordagem territorial, (g) acesso a água e saneamento, dentre outras.

As principais intervenções do Projeto foram distribuídas e organizadas em três Componentes: (1) Inclusão Econômica Sustentável; (2) Acesso à Abastecimento de Água e Saneamento Rural e (3) Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto para os quais está previsto um conjunto diversificado de ações que visam promover o desenvolvimento e competitividade rural sustentável do Estado.

As ações da Componente 3 devem fortalecer a implementação de todo Projeto, incluindo os seguintes aspectos: (i) coordenação interinstitucional, (ii) monitoramento de atividades e avaliações; (iii) gestão fiduciária, controles internos e auditorias; (iv) gestão e supervisão da implementação de salvaguardas ambientais e

sociais; (v) estratégia para engajamento do cidadão, (vi) estudos e pilotos relacionados ao projeto, (vii) estratégia de comunicação e divulgação e ***(viii) oportunidade de capacitações***.

Diante desse cenário, no que concerne ao item (viii) de capacitações, a Unidade de Gerenciamento de Projeto UGP PSJ III – 2ª Fase, no novo Contrato de Gestão -Nº 053/2025 fez a previsão de metas e orçamento para a oferta de capacitações temáticas tanto para o atendimento do público beneficiário como também parceiros e técnicos da UGP.

Essas capacitações temáticas , têm por finalidade contribuir para que os públicos a serem beneficiados, especialmente os grupos prioritários (povos indígenas, quilombolas, mulheres e jovens) busquem reflexões críticas sobre a condição de vida rural e formação de uma contracultura centrada no respeito à diversidade, valorização do trabalho da mulher, fortalecimento do protagonismo juvenil, desenvolvimento de habilidades gerenciais, de marketing, inovação tecnológica, empreendedorismo e na efetivação dos direitos de cidadania.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. As capacitações temáticas terão carga horária de 8 (oito) horas[1], com Conteúdo Programático de acordo com o especificado no **anexo I** deste TdR.

3.2. Serão ofertadas aproximadamente 113 (cento e treze) capacitações com 20 (vinte) participantes em cada, exceto quando aplicado o previsto a seguir:

3.2.1. Quando previamente autorizado pelo IAC com a concordância da UGP – PSJ III – 2ª Fase, e devidamente justificado, poderá ocorrer uma variação no número de participantes e/ou capacitações, desde que ao final da execução do objeto contratado não ocorra atendimento de **meta/participante** inferior ao estabelecido no contrato, onde: **nº médio de participantes por capacitações x capacitações ministradas, não poderá ser inferior ao da meta contratada**.

3.2.2. A permanência dos participantes nas capacitações é de responsabilidade da Contratada, devendo evitar evasão. Todavia, caso ocorram evasões em capacitações específicas, a empresa fará outras para completar o número

[1] A carga horária poderá ser ajustada a depender de casos específicos a ser dialogado com as organizações da agricultura familiar que participarão da capacitação.

total de capacitados, ou seja, 2.250 mil pessoas.

3.2.3. As capacitações poderão ser ofertadas simultaneamente;

3.3. Para o desenvolvimento das capacitações temáticas a Contratada deverá assegurar:

a) Instrutoria específica para a temática, totalizando até 1627 (mil seiscentos e vinte e sete) horas/aula;
b) material de uso coletivo na turma;
c) material de apoio ao professor/instrutor;
d) produção de material didático, apostilas com conteúdo específico das capacitações temática e entrega para aprovação e reprodução pela contratante;
e) 1 (um) crachá por aluno;
f) um cuidador(a) e/ou recreador(a) para crianças, quando demandado pelo contratante, atingindo até 44 % das turmas programadas ou o equivalente a 723 (setecentos e vinte e três) horas/atividade;
g) No mínimo 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) certificados de participação/conclusão;
h) Lanche e almoço[2] para os participantes e;

i) O Computador, data show, som e demais materiais necessários para que as capacitações ocorram de forma a satisfazer as exigências e especificações contidas no presente TdR.

4. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no prazo de até 12 (doze) meses a partir da data da emissão da ordem de serviço, e deverão ser realizados conforme demanda da contratante e especificações constantes neste TdR.

4.2. As capacitações poderão ser realizadas durante todo o período de vigência do Contrato, sendo demandadas previamente pelo Instituto Agropolos / UGP PSJIII – 2ª Fase com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da realização.

4.3. Mensalmente, o Instituto Agropolos / UGP PSJ, apresentará junto a Contratada cronograma de execução para o período, tendo como base o

[2] Para o lanche e almoço deve ser resguardado minimamente: 1) Lanche: café, suco, água, pão, queijo, frutas e bolos e 2) Almoço: arroz, feijão, verduras cozidas e duas opções de proteína.

estabelecido no **anexo II** deste TdR.

4.3.1. A demanda programada deverá ser encaminhada à Contratada, sendo discriminados os temas prioritários das capacitações e local de realização.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Das obrigações da contratada:

A Execução dos serviços deverá ocorrer, conforme descrição a seguir, e demais normas pertinentes, sendo, obrigações da Contratada:

5.1.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

5.1.2. Definir, com base no cronograma estabelecido pelo Instituto Agropolos/UGP PSJ e em acordo com os mesmos, o período de realização das capacitações/turmas;

5.1.3. Identificar, no ato de inscrição, a necessidade de realização de atividades e espaço de recreação para as crianças cujas famílias irão precisar levá-las para as capacitações.

5.1.4. Disponibilizar as condições necessárias para a realização das capacitações temáticas, conforme especificado no item 3.3 deste TdR;

5.1.5. Assegurar a realização das capacitações, observando o que se segue:

5.1.5.1. As capacitações poderão ocorrer na modalidade presencial e/ou virtual e os conteúdos teóricos e práticos deverão ser ministrados por preleção;

5.1.6. Responsabilizar-se pela realização de controle de frequência que comprove o atendimento/presença dos participantes nas capacitações:

5.1.6.1. Para efeitos de comprovação do que trata o item 5.1.6, a frequência deverá ter no mínimo: nome legível do participante, nº do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) do participante, data de nascimento, nº telefone do participante, assinatura do participante, identificação do tema das capacitações, data e local da realização,

identificação do professor(a)/instrutor(a)[3];

5.1.7. Prestar os serviços nos locais previamente definidos pelo Instituto Agropolos/UGP PSJ;

5.1.8. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

5.1.9. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

5.1.10. Comunicar ao Instituto Agropolos do Ceará por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.1.11. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

5.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, emprego de pessoal não habilitado, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados, ou desconformes com as especificações constantes deste TdR;

5.1.13. Designar e manter preposto, no local da realização das capacitações, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para a realização das capacitações;

5.1.14. Elaborar relatório sobre a realização das capacitações (conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante), dirigido à UGP e ao Instituto Agropolos do Ceará, contendo em seu relato todos os serviços realizados, uma avaliação do evento pelos participantes, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

[3] A Unidade de Gerenciamento do Projeto São José entregará à contratada um modelo de lista de presença.

5.1.15. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

5.1.16. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;

5.1.17. Responsabilizar-se, quando necessário, com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do instrutor(a)/recreador(a);

5.1.18. Fornecer, após 15 (quinze) dias úteis da Assinatura do Contrato, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue nas capacitações, para aprovação da Contratante. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no **anexo I** deste Termo de Referência;

5.1.19. Manter durante toda a execução do contrato objeto deste TdR, 01 (um) coordenador geral, conforme especificado na equipe técnica exigida no item **7** deste Termo de Referência;

5.1.20. Efetuar o pagamento de hora/aula para instrutoria das capacitações e recreador(a);

5.1.21. Garantir que a equipe contratada elabore o plano de ação das atividades pedagógicas que serão realizadas durante a execução do contrato;

5.1.22. Garantir que a equipe contratada elabore relatório técnico de todas as atividades desenvolvidas na execução do objeto contratual;

5.1.23. Reproduzir certificados, impressos ou digitais, para os participantes das capacitações com conteúdo (frente e verso) com logomarcas e conteúdo das capacitações e respectiva carga horária, em tamanho 210 x 297mm, 4x0 colorido em papel couchê 60 kg, com criação do layout; sob aprovação da contratante.

5.1.24. A entrega dos certificados ficará sob a responsabilidade da empresa;

5.1.25. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação

do serviço;

5.1.26. Produzir/reproduzir todo e qualquer material destinado às capacitações com logomarcas do IAC/ SDA/PSJ III – 2ª Fase/Banco Mundial, necessitando a aprovação prévia da contratante;

5.1.27. Permitir o acesso dos inscritos a toda programação das capacitações, e;

5.1.28. Enviar para a Contratante cópia digital e impressa dos certificados nominais de conclusão, listas de presença, avaliação do participante e demais instrumentais de comprovação do cumprimento do objeto deste Termo, em até 3 (três) dias úteis após o término de cada capacitações.

5.1.29. A empresa deve garantir para além da equipe-chave, durante a execução dos serviços, instrutores específicos, a depender da temática identificada pela UGP, dentro do escopo de temas deste TdR e submeter currículo do mesmo, com até 15 dias antes do evento, para análise e aprovação.

5.2. Das obrigações da contratante:

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

5.2.1. Mobilizar os participantes, local adequado para a realização das capacitações, e demais condições que envolvam a disponibilidade do espaço físico necessárias à realização das capacitações e atividades de apoio/recreação;

5.2.2. Prestar todas as informações necessárias à Contratada para que os objetivos acordados sejam alcançados;

5.2.3. Analisar e validar a relação dos instrutores(as)/recreadores(as), a serem contratados com os respectivos currículos, observados os requisitos indicados no subitem **7.5** deste termo, para aceitação;

5.2.4. Em caso de não concordância de um ou mais profissional, indicados na relação, a Contratante poderá solicitar à Contratada a substituição do(s) referido(s) profissional(ais).

5.2.5. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Referência, encaminhando formalmente à Contratada a notificação das deficiências porventura existentes na execução dos serviços, para a adoção das medidas

corretivas pertinentes. No caso de não serem adotadas as medidas corretivas por parte da Contratada, sustar o pagamento;

5.2.6. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pela aprovação dos relatórios e atesto das faturas;

5.2.7. Solicitar à contratada as entregas de material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, conforme especificações estabelecidas no presente Termo;

5.2.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos participantes (beneficiários, técnicos e parceiros) entre o município/comunidade em que reside e o local onde será ministrada a capacitações, translado de ida e volta; Fornecimento de material didático, sob forma de apostila impressa e digital, abrangendo detalhadamente o conteúdo teórico do treinamento a todos os alunos, conforme material produzido pela contratante;

5.2.9. Adquirir camisa, quando necessário, para os participantes das capacitações, nos tamanhos P, M e G de cor branca, tecido com característica 100% algodão, fio 30, ribana de manga, com gola tipo friso sanfonado (componente do fio: 5% elastano e 95% algodão), formação entretelada, conforme modelo a ser apresentado, com logomarcas do IAC/ SDA/PSJ IV/Banco Mundial e com aprovação prévia da SDA/PSJ;

5.2.10. Disponibilizar 1 (uma) máscara de tecido e/ou cirúrgica por participante, quando realizado atividade presencial, caso necessário;

5.2.11. Disponibilizar álcool em gel, no local de realização das capacitações, em quantidade e em padrão adequado para higienização das mãos dos presentes, devendo ser mantido em local acessível aos participantes, caso necessário;

5.2.12. Disponibilizar para o participante kit aluno, contendo: pasta, caneta e bloco;

5.2.13. Apresentar mensalmente cronograma de execução das capacitações para o período seguinte, tendo como base o estabelecido no anexo II deste Termo e contendo as seguintes informações, (i) tema prioritário das capacitações, (ii) conteúdo a ser abordado e (iii) local de realização;

5.2.14. Disponibilizar veículo com motorista e combustível, com capacidade para 05 (cinco) passageiros inclusos motorista para deslocamento dos técnicos do projeto nas articulações externas e visitas domiciliares as comunidades beneficiadas, quando necessário;

5.2.15. Conferir os relatórios das capacitações, listas de presença e os resultados das avaliações, e;

5.2.16. Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no contrato;

5.2.17. Solicitar da Contratada, sempre que achar necessário, currículos de instrutores que melhor atendam a algumas demandas específicas de temas, conforme quadro de temáticas deste TdR.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES:

6.1. Da Qualificação técnica

6.1.1. Requisitos de Capacitação e a Experiência do proponente

No momento da qualificação será efetuada a verificação de documentos providos pela proponente visando comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

Para tal, a empresa interessada em executar as capacitações temáticas, objeto deste Termo de Referência, deverá:

6.1.1.1. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, de ações de Qualificação Social e Profissional (QSP) ou de natureza semelhante ao objeto contratado, podendo ser admitidos, para efeitos de comprovação de capacidade técnica e operacional, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela empresa ou a respeito dela;

d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, e/ou;

6.1.1.2. Comprovar por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, experiência em ações formativas destinadas a grupos prioritários, como jovens, mulheres, indígenas, quilombolas, pescadores e agricultores familiares e/ou outros povos e comunidades tradicionais, e;

6.1.1.3. Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações na gestão/execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.

7. DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

A contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com técnicos devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, conforme item 7.2.1., sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência.

7.1. Da Qualificação do Coordenador Geral:

Declaração da Licitante de que disponibilizará um Coordenador com a devida expertise em suas áreas de atuação permanecendo durante toda a execução do contrato gerenciando os instrutores e mantendo estreito diálogo com a Contratante.

7.2. Da Qualificação da equipe-chave a ser contratada:

Declaração da Licitante de que disponibilizará instrutor(es), monitor(es) e/ou consultor(es), cuidador(es)/recreador(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com a devida expertise em suas áreas de atuação e de acordo com o cronograma de execução das capacitações.

Quando demandada pela contratante os temas das ações de capacitação, a empresa contratada deverá apresentar as comprovações dos perfis requeridos para a comprovação da qualificação técnica para o desempenho das atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.2.1. **Perfil Técnico dos profissionais da Equipe-Chave:**

Equipe	Formação		Conhecimento	Experiência
	Mínima	Complementar		
Coordenador	Nível Superior em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins. (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).	Especialização, Mestrado doutorado em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Agrária, e/ou áreas afins.	-Avaliação de políticas públicas e/ou projetos sociais; -Gestão de Projetos Sociais; Planejamento, gestão de melhorias e desenvolvimento organizacional; -Comunicação e expressão oral e escrita.	- Implementação, coordenação e/ou avaliação de políticas públicas e/ou projetos sociais; - Planejamento estratégico para alcance de indicadores sociais do projeto; - Mobilização e gestão de pessoas e conflitos; - Coordenação de Equipes de Trabalho em projetos sociais ; - Desenvolvimento de Trabalhos considerando o contexto e a dinâmica social da vida no campo.
Instrutor/Facilitador 1	Nível Superior Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).	Especialização, Mestrado doutorado em qualquer área Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins	- Elaboração de relatórios técnicos; - Políticas públicas e/ou projetos sociais voltados para a área rural; - Desenvolvimento Rural Sustentável; - Liderança e relacionamento interpessoal; - Tecnologias digitais e informática - Planejamento e gestão estratégica.	- Gestão de Pessoas, Carreiras e Orientação Profissional. - Condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias rurais participativas; - Trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social; - Mobilização e gestão de pessoas e conflitos; - Realização de capacitações.

Instrutor/ Facilitador 2	Nível Superior Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).	Especialização, Mestrado doutorado em qualquer área Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins	- Empoderamento e autonomia política, social econômica das mulheres; - Estratégias metodológicas para gênero e etnias; - Políticas Públicas e de Relações de Gênero; - Desenvolvimento rural sustentável e abordagens com foco em gênero.	- Gestão de Pessoas, Carreiras e Recolocação Profissional. - Condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias rurais participativas; - Trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social; - Mobilização e gestão de pessoas e conflitos; - Formações com enfoque de gênero, raça e etnia.

Instrutor/ Facilitador 3	Nível Superior Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).	Especialização, Mestrado doutorado em qualquer área Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Agrárias e/ou áreas afins	- Gestão, produção e comercialização de organizações da agricultura familiar; - Precificação de Produtos - Marketing; - Boas práticas de fabricação; - Certificação.	- Planejamento financeiro - Precificação de produtos - Condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias rurais participativas; - Trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social; - Mobilização e gestão de pessoas e conflitos; - Realização de capacitações.

Cuidador(a)/recreador(a)	Ensino médio completo	Desejável formação em educação, pedagogia, artes, teatro, dança e áreas afins	- Desejável que o profissional apresente experiência em atividade de acompanhamento de crianças e desenvolvimento de atividades lúdicas em espaço educacional e/ou de lazer e cultural	Promover atividades lúdicas, desportivas e culturais com objetivo de entreter e integrar pessoas em um determinado espaço. -

7.2.2. Para efeito de comprovação do tempo de experiência e formação acadêmica do (a) Coordenador (a) Geral, deverá ser apresentado em conjunto com a proposta **currículo** do mesmo, devidamente acompanhado das **comprovações**.

7.2.3. Para efeito de comprovação do tempo de experiência e formação acadêmica da ***Equipe de Instrutores*** a serem contratados, deverá ser apresentado **currículo,** devidamente acompanhado das **comprovações**;

7.3. Os instrutores de capacitações serão contratados por valor hora/aula, cabendo a contratada decidir sobre o melhor instrumento para a formalização da prestação do serviço de instrutoria, não havendo óbice a contratação na condição de Microempreendedores Individuais (MEI);

7.4. Os profissionais que irão atuar como **cuidador(a)/recreador(a)**, deverão ser contratados por hora/atividade, sendo prerrogativa da contratada a forma e o instrumento legal da contratação;

7.5. A contratada deverá no prazo de 15 dias, antes de iniciar uma capacitação e sempre que for necessária a contratação de um novo profissional, apresentar a relação de **instrutores e cuidador(a)/recreador(a)**, a serem contratados, acompanhado de currículo e comprovações para validação por parte do Instituto Agropolos do Ceará, podendo o mesmo propor substituições, quando não validar o perfil apresentado.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As capacitações de capacitação poderão ser realizadas em todo o Estado do Ceará, de acordo com a demanda do Instituto Agropolos / UGP PSJIII – 2ª Fase. Para o desenvolvimento do objeto deste Termo o IAC, irá garantir locais compatíveis e meios didáticos apropriados para efetivação das capacitações temáticas e do desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos participantes.

8.2. As modalidades das capacitações temáticas a serem aplicadas deverão seguir conforme o Anexo I deste Termo de Referência.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Relatórios técnicos de cumprimento da realização das capacitações deverão ser apresentados conforme indicação abaixo:

9.1. Deverão conter registro fotográfico, listas de presença e avaliação dos participantes, em formato impressos e digital, de acordo com modelo a ser

disponibilizado pela contratante;

9.2. Deverão ser escritos em português e entregues de acordo com o andamento das atividades. A contratante terá prazo de 10 (dez) dias para se posicionar quanto à aceitação dos serviços;

9.3. Caso haja necessidade de ajustes em qualquer dos Relatórios, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizá-los e entregar versão ajustada, ao qual a contratante terá prazo de 05 (cinco) dias para se posicionar quanto à aceitação;

9.4. O cronograma de atividades e entrega dos Relatórios de realização das capacitações poderá ser ajustado mediante entendimentos entre a contratada e a contratante, desde que as alterações não acarretem prorrogação do prazo de execução do contrato;

9.5. As Capacitações deverão ser executadas de acordo com as demandas do IAC/UGP, sendo o período de execução estabelecido quando formalizada a demanda à contratada, e validados mensalmente pela contratante, acompanhado de cronograma de execução para o período;

9.6. Todos os serviços e respectivas entregas a eles associados nesse termo de referência deverão ser elaborados de forma descritiva completa, porém objetiva, coesa e coerente, adotando linguagem de fácil compreensão. Deverão ser ilustrados com fotos, tabelas, gráficos, entre outros recursos, sempre que necessário;

9.7. Todos os Relatório das Capacitações deverão ser entregues em duas vias: impressa e digital assinadas. A via digital será enviada para o email indicado pela UGP;

9.8. Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.) que devem ser entregues também em seu formato original;

9.9. Todos os relatórios deverão ser elaborados no formato "doc" do Microsoft Word para texto, compatível com o pacote Microsoft Office 2010. Todas as planilhas e fichas de campo deverão ser elaboradas no formato "xls" do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010; incluindo as planilhas inseridas no corpo do texto de relatórios;

9.10. Todos os bancos de dados deverão ser elaborados no formato "xls" do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010, e;

9.11. A formatação dos documentos deverá observar o modelo a ser aprovado pela

contratante. Todos os dados devem vir referenciados, com relação de referências bibliográficas em forma de banco de dados, citadas e listadas também no formato ABNT ou similar.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos do Contrato de Gestão Nº 053/2025, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará e o Instituto Agro polos do Ceará, para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Projeto São José III 2ª Fase, financiado com recursos do tesouro do estado e de Contrato de Empréstimo com o Banco Mundial, nº 8986-BR.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A licitante deverá preencher o Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços **(Anexo III)**, observando os custos efetivos e as demais adaptações específicas para o serviço, devendo apresentar memória de cálculo juntamente com o preenchimento do supramencionado anexo.

11.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.3. Conter os preços unitários e o preço global dos itens descritos neste Termo. Os preços devem ser expressos em R$ (reais).

11.4. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal e recibo relativos aos produtos efetivamente entregues deverão ser apresentados ao Instituto Agropolos do Ceará, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos dentro do prazo de vigência do contrato;

12.2. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da documentação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ainda a apresentação da nota fiscal/recibo devidamente atestados pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada,

preferencialmente no Banco BRADESCO S/A;

12.3. A nota fiscal/recibo que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/recibo corrigidos;

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

12.6. Eventual crédito apurado em favor do CONTRATANTE será efetuado através de reembolso por cheques nominativos ou por desconto nas faturas;

12.7. A Contratada poderá efetuar descontos e/ou cobrança de duplicatas através de rede bancária;

12.8. O pagamento de fatura em atraso a qualquer portador desta implicará em sua quitação;

12.9. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, e;

12.10. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. O serviço e todo material elaborado decorrente das solicitações objeto deste termo, constituirá propriedade do Instituto Agropolos, e serão incorporados ao acervo do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase, que poderá utilizá-lo conforme julgar conveniente, mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

14. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS

14.1. A fim de possibilitar a execução dos serviços, serão disponibilizados à Contratada, se necessário, os processos, documentos, dados e informações necessárias, a saber:

- Manual Operativo do Projeto – MOP;

- Marco de Gestão Socioambiental - MGSA
- Outros documentos relativos ao Projeto São José III – 2ª fase.

15. SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15.1. A contratada deverá desempenhar as atividades sob a supervisão do IAC / Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP/PSJ III – 2ª fase.

15.2. **A Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP/PSJ III – 2ª Fase, realizará a avaliação de desempenho dos profissionais durante a execução do contrato.**

16. DA GARANTIA A ACESSIBILIDADE

16.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

16.2. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, **tanto na zona urbana como na rural**, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

16.3. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

16.4. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o presente Termo de Referência deve garantir que as propostas apresentadas estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

16.5. Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que

garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

16.6. A contratante deverá assegurar que na execução de sua proposta, estará previsto ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

16.7. Para efeito de comprovação da GARANTIA A ACESSIBILIDADE da Pessoa com Deficiência, a licitante deverá apresentar conjuntamente com sua proposta, declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal, de acordo com modelo constante do **anexo VI** deste Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE;

17.3. Fazem parte integrante deste Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo II: Área Temática e Temas Prioritários

Anexo III: Cronograma de Execução

Anexo IV: Modelo de Planilha de Formação de Preços

Anexo V: Modelo de Memória de Cálculo

Anexo VI: Particularidade de cada faixa etária em relação a Recreação

Anexo VII: V Declaração de Garantia à Acessibilidade .

Fortaleza,16 de setembro de 2025.

Leilane Oliveira Chaves

Leilane Oliveira Chaves

TNS PL 8

Anexo II

ÁREA TEMÁTICA E TEMAS PRIORITÁRIOS

Área Temática	Opções de Temas Prioritários	Modalidade
I. Inclusão Produtiva e Acesso a Água e Saneamento	1. Gestão e fortalecimento do associativismo e cooperativismo; 2. Gestão participativa: ferramentas para engajamento dos cooperados e associados; 3. Liderança, comunicação e relacionamento interpessoal; 4. Gestão da qualidade e sustentabilidade nos negócios rurais; 5. Economia Circular – Transição para um futuro sustentável; 6. Economia Criativa com atividades artísticas e culturais; 7. Segurança Alimentar e Nutricional; 8. Uso Consciente da Água; 9. Higiene e Saúde – mudanças de hábitos; 10. Módulos sanitários – uso consciente e pequenos reparos.	Teórica com atividade prática[4]
II. Inovação tecnológica, marketing e Comunicação	1. Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação no Campo; 2. Empreender com o uso das Redes sociais; 3. Elaboração do Plano de Comunicação, Marketing e Promoção nos negócios da Agricultura Familiar; 4. Uso das tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres e juventudes rurais.	Teórica com atividade prática
III. Questões de gênero	1. Conhecendo o ODS 5 /Agenda 2030, na promoção da igualdade de gênero e etnia: mulheres indígenas e quilombolas; 2. Autonomia econômica para as mulheres; 3. Divisão social do trabalho (Masculinidade, Gênero e Dinâmicas Familiares); 4. Sensibilização e enfrentamento para o combate à violência de gênero	Teórica com atividade prática

[4] As capacitações deverão compreender metodologias que abordem aspectos teóricos bem como atividades práticas (trabalho em grupo, visita a experiências, jogos, filmes, entre outros) adequadas a cada tema.

	5. Políticas públicas e equipamentos de enfrentamento à violência doméstica disponíveis no Estado; 6. Importância da participação das mulheres na Política e nos espaços de decisão.	
IV. Juventude	1. Incentivo à Sucessão Rural e Empreendedorismo Jovem no Campo; 2. Jovens Empreendedores Rurais: Identificando Oportunidades de Negócios Inovadores; 3. Liderança Jovem no Campo: Fortalecendo a Voz da Nova Geração; 4. Carreira para Jovens Rurais; 5. Participação Cidadã e Engajamento Político da Juventude Rural; 6. Projeto de Vida 7. Juventude e comunicação (audiovisual, fotografia, produção textual).	Teórica com atividade prática
V. Gestão Estratégica do negócio (produção, comercialização, acesso ao mercado)	1. Planejamento da Produção com Foco no Mercado – eficiência e qualidade; 2. Planejamento Administrativo e Financeiro do Negócio; 3. Como preparar seu negócio para o acesso ao crédito; 4. Formalização e gestão de pequenas empresas com foco no MEI; 5. Gestão de negócios Rurais (marketing/logística/métodos de preço, custos e custeio); 6. Contabilidade Básica e Obrigações e Direitos tributários	Teórica com atividade prática

Instituto Agropolos

PROJETO SÃO JOSÉ IV

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES TEMÁTICAS COM FOCO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL

TEMAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Gestão e fortalecimento do associativismo e cooperativismo												
Gestão participativa: ferramentas para engajamento dos cooperados e associados												
Liderança, comunicação e relacionamento interpessoal												
Gestão da qualidade e sustentabilidade nos negócios rurais												
Economia Circular – Transição para um futuro sustentável												
Economia Criativa com atividades artísticas e culturais												
Segurança Alimentar e Nutricional												
Uso Consciente da Água												
Higiene e Saúde – mudanças de hábitos												
Módulos sanitários – uso consciente e pequenos reparos												
Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação no Campo												
Empreender com o uso das Redes sociais												
Elaboração do Plano de Comunicação, Marketing e Promoção nos negócios da Agricultura Familiar												
Uso das tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres e Juventudes rurais												
Autonomia econômica para as mulheres												
Divisão social do trabalho (Masculinidade, Gênero e Dinâmicas Familiares)												
Sensibilização e enfrentamento para o combate à violência de gênero												
Políticas públicas e equipamentos de enfrentamento à violência doméstica disponíveis no Estado												
Importância da participação das mulheres na Política e nos espaços de decisão												
Conhecendo o ODS 5 /Agenda 2030, na promoção da igualdade de gênero e etnia: mulheres indígenas e quilombolas												
Incentivo à Sucessão Rural e Empreendedorismo Jovem no Campo												
Jovens Empreendedores Rurais: Identificando Oportunidades de Negócios Inovadores												
Liderança Jovem no Campo: Fortalecendo a Voz da Nova Geração												
Carreira para Jovens Rurais												
Participação Cidadã e Engajamento Político da Juventude Rural												
Juventude e comunicação (audiovisual, fotografia, produção textual)												
Planejamento da Produção com Foco no Mercado – eficiência e qualidade												
Planejamento Administrativo e Financeiro do Negócio												
Como preparar seu negócio para o acesso ao crédito												
Formalização e gestão de pequenas empresas com foco no MEI												
Gestão de negócios Rurais (marketing/logística/métodos de preço, custos e custeio)												
Contabilidade Básica e Obrigações e Direitos tributários												

Instituto Agropolos do Ceará

Anexo IV

Modelo de Planilha de Formação de Preços

A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, conforme indicado na tabela a seguir.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios/ atividade produtiva e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª fase, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.	2.250 (dois mil duzentos e cinquenta)		

ORIENTAÇÕES SOBRE A PROPOSTA/ PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. A licitante deverá preencher a Planilha de Custos e Formação de Preços constante deste anexo, observando os custos efetivos e as demais adaptações específicas para o serviço, devendo apresentar memória de cálculo (Anexo IV).
2. Nos valores informados deverão estar compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer custos ou encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. **prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
4. Conter os preços unitários e o preço global dos itens descritos neste Termo. Os preços devem ser expressos em R$ (reais).
5. A proposta de preço deverá, está em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada e apresentar as seguintes informações:

LOCAL E DATA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG/CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
FONE DE CONTATO NA EMPRESA.

Anexo V

Modelo de Memória de Cálculo

CUSTO TOTAL				
VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS (MENSAL)	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COORDENADO(A) GERAL (1)[5]	Hora	316		
INSTRUTOR DE CURSOS (3)	Hora/aula	904		
RECREADOR(A)/CUIDADOR(A) (1)	Hora/aula	723		
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	Diária	339		
LANCHE	pessoa	4.500		
ALMOÇO	pessoa	2.250		
Subtotal (1): Vencimentos e Vantagens Pessoais				
SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CRIAÇÃO DESING APOSTILAS / E-BOOKS / MATERIAL PEDAGÓGICO (ementa das capacitações)	Hora	450		
CERTIFICADO, A4 21,0X29,7cm, 4x1 cor, papel couchê	Unid.	2.250		
CRACHÁ com Lapela, 10x15cm, supremo 210q. 4x0 cor	Unid.	2.250		
Subtotal (2): Despesas com Serviços Gráficos				
KIT PEDAGÓGICO (USO COLETIVO)	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CARTOLINA, 180G/M2 (40Kg), 55x73cm, color	Und.	cinco		
PINCEL, 2.0, quadro branco, não recarregável, color.	Und.	200		
TESOURA ESCOLAR, sem ponta, aço 5	Und.	200		
COLA BRANCA, atóxica, 90g.	Tubo	200		
PAPEL MADEIRA, folha	Folha	300		
PAPEL OFÍCIO A4	Resma	50		
PINCEL ATÔMICO, escrita grossa, color.	Und.	300		
APAGADOR, quadro branco, c/porta caneta, 15x6x4cm	Und.	50		
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, 60ml	Und.	50		

[5] O profissional faz parte do quadro técnico efetivo da licitante, não devendo ser custeado na proposta de preço.

PASTA COLECIONADOR, 315x226x35mm, color.	Und.	100		
BLOCO FLIP CHART, 75g, 64x88cm, 50 folhas	Pacote	50		
BALÕES, color, 50 unid.	Pacote	50		
Subtotal (3): Kit Pedagógico (Uso Coletivo)				
Total Geral				
Estimativa de Custos Capacitações/Aluno				
Descrição do Serviço	**Quantidade**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
Ministrar capacitações temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios/ atividades produtivas e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª fase, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.	**2.250**			

Anexo VI

PARTICULARIDADE DE CADA FAIXA ETÁRIA EM RELAÇÃO A RECREAÇÃO

De 0 a 2 anos
Características: Descoberta do tato, movimento, formas, texturas, sons. Começa a engatinhar e andar, melhoria da coordenação motora com movimentos exploratórios de abrir, fechar, empilhar, encaixar, puxar, empurrar, comunicação.
Tipos de atividades adequadas: Brincadeiras referentes à educação sensório-motora (sentir/executar), exploração motora, canto, brincar de esconder e achar, brinquedos de encaixar, puxar, empurrar, abrir, fechar, reproduzir sons, móbiles coloridos e que se movimentam.

De 2 a 4 anos
Características: Continuam as características anteriores; fantasia e invenção; criatividade.
Tipos de atividades adequadas: Brincar sem regras ou poucas regras e bem simples, imitações conhecidas, formas básicas de movimento, gosta de representar e de ser estimulado, proporcionar situações que desenvolvam os sentidos como: tato, visão e audição.

De 4 a 6 anos
Características: Começa a aceitar regras e compreendê-las, apresenta maior atenção e concentração, interesse por números, letas, palavras e seus significados, o grupo começa a ter importância.
Tipos de atividades adequadas: Trabalhar qualidades em que a criança possa explorar. Exemplos: Manipulação de barros, trepar, saltar, atividades que tentem somar as atividades físicas. Brincadeiras com ou sem regras, atividades de muita movimentação.

De 6 a 8 anos
Características: Boa discriminação visual e auditiva, atenção e memória, aceitam regras, convive bem com o grupo, começa definir seus próprios interesses, despertar da competitividade.
Tipos de atividades adequadas: Nesta fase a criança tem muita energia física e aguenta até 3 horas seguidas de atividade. Brincadeiras, pequenos, jogos, atividades em equipes, desafios e contestes, jogos pré-desportivos. Ex.: nunca três, alerta, bola ao túnel.

De 8 a 10 anos
Características: Capacidade de reflexão (entende consequências de atos), memória bem desenvolvida, raciocínio concreto e abstrato, o grupo é cada vez mais importante. Fase de competição entre as meninas e meninos.
Tipos de atividades adequadas: Brincadeiras, pequenos jogos, atividades em grupos, atividade em ação, atividade que envolva raciocínio, desafios, início das experiências, pré-desportivos. Ex.: pular sela, queimada, mãe da rua, pega-pega.

De 10 a 12 anos
Características: Excesso da disputa, separação dos sexos, meninas pré-púberes, meninos ainda infantis, necessidade de aceitação no grupo, necessidade de cooperação entre os sexos, isolam-se em grupos fechados ("*panelinhas*")
Tipos de atividades adequadas: Menor interesse pelas brincadeiras, pequenos jogos, grandes jogos com regras adaptadas, integração social, pré-desportivos e participação em campeonatos. Exemplos: jogos de campo, *carimba*, salão, jogos de estafetas, torneios simples e rápidos, caça ao tesouro. Utiliza-se de brincadeiras nas quais o grupo inteiro possa participar e procurar não responder com violência às atitudes.

Anexo VII

Declaração Garantia a Acessibilidade

REFERENTE AO EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SDC) Nº. 019/2025-IAC/CE - PROCESSO VIPROC Nº 104318/2025 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-0-BR - STEP Nº BR-IAC-491902-NC-RFQ. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar oficinas temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios de impacto e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª fase, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que na execução de ações de Qualificação Social e Profissional, quando entre os participantes houver pessoa com deficiência, manterá ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando as necessidades dos participantes.
Tais medidas visam assegurar o atendimento às regras de acessibilidade previstas Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Fortaleza-Ce, ___ de _____ de 2025

_____
Representante legal
Nome
CPF